



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000257/2025  
**Processo:** 10860-00 2025  
**Autoria:** Kátia Franco  
**Ementa:** Dispõe sobre medidas de proteção e combate aos maus-tratos contra animais comunitários no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências

### Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei nº 257/2025, de autoria da ilustre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Dispõe sobre medidas de proteção e combate aos maus-tratos contra animais comunitários no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.".

#### Da Fundamentação:

Nos termos do artigo 72, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade.

#### Análise:

Após a devida análise, verifica-se que, no âmbito de competência desta Comissão, a matéria em destaque encontra-se diretamente relacionada aos interesses da municipalidade e da coletividade

#### Conclusão:

Diante do exposto, encaminho a matéria para prosseguimento no trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto em plenário, oportunidade em que poderão ser apreciadas eventuais contribuições ou sugestões voltadas ao aprimoramento da proposição.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.



Palácio Barbosa Lima, 16 de setembro de 2025.

João Evangelista de Almeida  
Vereador João do Joaninho - PSB